

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
AVENIDA SENHOR DO BONFIM, 172
DOM BASÍLIO - BA

CONTRATANTE (UASG): 983501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

CONCORRÊNCIA 90005/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.067.589,98 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11 de junho de 2026 às 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026

(Processo Administrativo nº 067/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dom Basílio, sediada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, através do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Desconto total da licitação;**

4.2. A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, assinada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, para cada item, devendo conter:

4.2.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

4.2.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

4.2.3. **PREÇOS UNITÁRIOS LINEARES E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, EM ALGARISMO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSIDERANDO O MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO AO EDITAL;**

4.2.4. **a Planilha de Custos e Formação de Preços.**

4.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, COM DESCONTO LINEAR EM TODOS OS ITENS;

4.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

4.2.5. **Garantia da Proposta, no importe de 1% (hum por cento) do valor global da licitação.**

4.2.5.1.1. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei 14.133/2021.

4.2.5.1.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do Depósito Caução no Banco do Brasil, agência 4186-6, conta corrente 15357-5, devidamente autenticado pelo Banco recebedor, identificado como "Garantia da Proposta - CNPJ: 13.673.314/0001-05 (Prefeitura Municipal de Dom Basílio).

4.2.5.1.3. Para realização do depósito, o Caucionário deverá comparecer em qualquer agência do Banco do Brasil portando os seguintes documentos: Edital de licitação, Contrato Social, documentos pessoais (se for sócio) ou procuração com firma reconhecida e documentos pessoais.

4.2.5.1.4. O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

4.2.5.1.5. O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa conforme previsto no edital, para isso o caucionário receberá uma notificação.

4.2.5.1.6. O saldo da conta recebe remuneração “pró-rata-die” pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a “0,00” não haverá correção/atualização do saldo do mês.

4.2.5.1.7. O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

4.2.5.1.8. Sobre os depósitos das contas caução há incidência de IRRF, exceto caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

4.2.5.1.9. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.2.5.1.10. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio.

4.2.5.1.11. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

4.2.5.1.12. A Garantia de Proposta deverá ter a Prefeitura Municipal de Dom Basílio como beneficiária e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data agendada para entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura do contrato.

4.2.5.1.13. A Garantia de Proposta poderá ser executada pela Prefeitura Municipal de Dom Basílio, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

4.2.5.1.14. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação.

4.2.5.1.15. Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato.

4.2.5.1.16. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente.

4.2.5.1.17. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame.

4.2.5.1.18. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

4.2.5.1.19. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão **declaradas inabilitadas** do presente certame.

4.2.5.1.20. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação à Comissão Permanente de Licitação. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

4.2.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

4.2.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.2.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

4.2.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

4.2.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

4.2.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

4.2.7.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

4.2.7.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5%
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. NO CASO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, HÁ PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CABENDO AO LICITANTE DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO REGIME DE EXECUÇÃO.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

7.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.21. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.22. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.23. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.24. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.25. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.26. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.27. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.28. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.38. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 7.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 7.41. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.44. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.45. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 7.46. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.47. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 7.48. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.48.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.49 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	135
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	210
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	180
7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	240

7.50 Registro ou inscrição dos profissionais na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	135
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	210
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	180
7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	240

7.49. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.50. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, em plena validade.

7.51. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.52. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.53. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.53.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.53.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.54.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.54.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
 - 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de vistoria do local da execução
 - 11.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de não vistoria do local da execução

Dom Basílio, 21 de maio de 2026.

FERNANDO SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO

(Processo Administrativo nº 067/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER.**

1.2. O presente trata-se de obras comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. **Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.**

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	135
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	210
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	180
7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	240

8.33. Registro ou inscrição dos profissionais na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	135
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	210
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	180
7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	240

8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, em plena validade.

8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.38.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.067.589,98 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Análise de Riscos

NECESSIDADE DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

1. OBJETO

Trata-se da necessidade de requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, incluindo a construção das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, conforme Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de requalificação de espaços públicos no Município de Dom Basílio – BA, por meio da construção das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, em conformidade com o Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

Atualmente, as áreas destinadas às intervenções apresentam limitações quanto à infraestrutura urbana, carecendo de adequações que proporcionem melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto à população. A ausência ou insuficiência de equipamentos urbanos adequados impacta diretamente na qualidade de vida da comunidade e na utilização desses espaços como áreas de convivência, lazer e promoção da saúde.

A requalificação das praças justifica-se pela necessidade de valorização dos espaços públicos, promoção do bem-estar social e incentivo à convivência comunitária, além de contribuir para a revitalização urbana e fortalecimento das atividades de lazer, esporte e cultura no município.

A execução das obras permitirá a criação e melhoria de ambientes públicos mais acessíveis, seguros e funcionais, atendendo às demandas da população local e promovendo maior integração social. No caso específico da Praça Academia da Saúde, destaca-se ainda o incentivo à prática de atividades físicas e promoção da saúde preventiva.

Dessa forma, a contratação é necessária e adequada para viabilizar a execução das obras previstas no convênio, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo, com a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população de Dom Basílio – BA.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de Dom Basílio – BA, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana, valorização dos espaços públicos e promoção da qualidade de vida da população.

A execução das obras de requalificação das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, está diretamente vinculada às ações planejadas pela Administração Municipal para revitalização de áreas públicas e ampliação de espaços de convivência, lazer e promoção da saúde.

A contratação também está em conformidade com o Convênio nº 190/2026, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, que estabelece diretrizes e recursos específicos para a execução das intervenções, assegurando compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Dessa forma, a intervenção proposta atende às metas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, fortalecimento da infraestrutura pública e promoção do bem-estar social, garantindo coerência com o planejamento da Administração e com o interesse público.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, por meio da execução de obras de construção das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, conforme previsto no Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

A intervenção compreende a execução de serviços de engenharia voltados à implantação, recuperação e qualificação de espaços públicos, incluindo, de forma geral, terraplanagem, drenagem, pavimentação, calçadas, acessibilidade, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e demais elementos necessários à adequação e funcionalidade das áreas.

A Praça Academia da Saúde será estruturada para incentivar a prática de atividades físicas e a promoção da saúde da população, enquanto as demais praças serão destinadas à convivência, lazer e integração social, além de apoio às atividades urbanas e institucionais do município.

A solução adotada visa transformar áreas públicas atualmente subutilizadas ou carentes de infraestrutura em espaços urbanos qualificados, acessíveis e seguros, promovendo melhoria da qualidade de vida, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da convivência comunitária no Município de Dom Basílio – BA.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora pretendidos são classificados como obras, de acordo com o artigo 6.º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos Obrigacionais

Efetuar a execução do contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Planilha Orçamentária, anexa a este estudo.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação aqui apresentada se deu através de levantamento dos valores na tabela SINAPI/ORSE para a composição da Planilha Orçamentária, anexa a este estudo.

a. **Valor estimado da contratação: R\$ 1.067.589,98 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

10.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, mediante a execução de obras de engenharia para construção das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, em conformidade com o Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

A intervenção abrange a implantação e qualificação integral dos espaços públicos, contemplando a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, calçadas, acessibilidade, paisagismo, iluminação pública, mobiliário urbano, áreas de convivência e demais elementos necessários ao pleno funcionamento e uso coletivo das praças.

A solução contempla ainda a adequação dos espaços às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e funcionalidade, garantindo condições adequadas de circulação, permanência e uso pela população.

Cada praça será executada de forma integrada ao seu entorno urbano e à sua finalidade específica, sendo a Praça Academia da Saúde voltada à promoção de atividades físicas e bem-estar, enquanto as demais praças serão destinadas à convivência social, lazer, eventos comunitários e fortalecimento da vida urbana local.

Dessa forma, a solução proposta visa transformar áreas públicas em ambientes qualificados, acessíveis, seguros e funcionais, promovendo a valorização do espaço urbano, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população de Dom Basílio – BA.

11.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, contemplando a construção das praças Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas em obras de engenharia civil e urbanização, aptas à execução dos serviços previstos no objeto.

Foram consideradas as principais soluções disponíveis no mercado, incluindo a contratação de empresa única para execução integral das obras, a contratação por lotes e a execução direta pela Administração. Após análise, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução global da obra apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A execução por meio de empresa única garante maior integração entre as etapas da obra, padronização dos serviços, uniformidade de materiais e melhor controle de qualidade, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual. Por outro lado, a divisão do objeto em múltiplos contratos poderia gerar dificuldades de coordenação, risco de incompatibilidades técnicas, atrasos na execução e aumento dos custos administrativos.

O mercado da construção civil apresenta empresas com capacidade técnica e operacional para execução de obras dessa natureza, o que assegura competitividade ao certame e viabilidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, conclui-se que a solução de contratação global para execução das obras de requalificação das praças é a mais adequada às necessidades do Município de Dom Basílio – BA, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Convênio nº 190/2026 – CONDER.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução para a requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, compreendendo a construção das praças Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlbio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, justifica-se pela natureza integrada e interdependente das intervenções a serem executadas.

As obras possuem características técnicas complementares, envolvendo etapas de engenharia civil, urbanização, paisagismo, acessibilidade e infraestrutura urbana, cuja execução de forma unificada garante maior coerência entre os projetos, padronização dos materiais e uniformidade dos serviços, assegurando qualidade e harmonia dos espaços públicos.

O parcelamento da solução poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes contratados, risco de incompatibilidade técnica entre as etapas das obras, além de potencial aumento de custos administrativos, retrabalho e atrasos no cronograma de execução.

A contratação única também proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da fiscalização, otimização da mobilização de equipes, equipamentos e insumos, bem como redução de custos indiretos relacionados à logística e administração da obra.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, conclui-se que o não parcelamento da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à competitividade do certame e à ampla participação de licitantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto a ser licitado não demanda de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não se vislumbra relação de outros serviços com o objeto principal, que interliga com essa prestação do serviço, nem tampouco, precisam ser contratadas juntamente a essa, outros serviços para a completa execução deste.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se amolda ao objeto a ser licitado produção de impactos ambientais.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da requalificação das praças no Município de Dom Basílio – BA, incluindo a construção das praças Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Púlbio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, pretende-se promover melhorias significativas na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria e valorização dos espaços públicos urbanos, com transformação de áreas atualmente subutilizadas em ambientes adequados ao uso coletivo;
- Ampliação das opções de lazer, convivência e integração social da população;
- Promoção da saúde e bem-estar, especialmente por meio da Praça Academia da Saúde;
- Aumento da segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos;
- Estímulo à convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais;
- Revitalização paisagística e urbanística das áreas intervenientes;
- Melhoria da mobilidade e circulação de pedestres nas áreas requalificadas;

- Atendimento às diretrizes do Convênio nº 190/2026 – CONDER, com correta aplicação dos recursos públicos;
- Contribuição para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Dessa forma, a contratação visa não apenas a execução de obras físicas, mas a geração de impactos positivos permanentes na organização urbana, no bem-estar social e na qualidade de vida da população de Dom Basílio – BA.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros de contratações anteriores, e considerando a necessidade de requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, incluindo a construção das praças Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Públio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, conforme Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudo Técnico Preliminar da Análise de Riscos

NECESSIDADE DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – ARC

1.1. Introdução

Trata-se da necessidade de requalificação de praças no Município de Dom Basílio – BA, incluindo a construção das praças: Academia da Saúde, Cosme Alves Teixeira, Almir Públio de Castro, Centro de Convivência e Poder Legislativo, conforme Convênio nº 190/2026 firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

1.2. Riscos do processo de contratação:

RISCO 01

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

Ação Preventiva

Responsável

- Verificar no mercado fornecedor com as propostas mais vantajosas que atendam aos requisitos para contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação

- Especificações dos equipamentos exigidos de acordo com as práticas do mercado;

- Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado

RISCO 02

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Atraso no processo de seleção do fornecedor – Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação

Ação Preventiva

Responsável

Priorização do processo licitatório

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (x) Média () Alta

DANO

Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.

Ação Preventiva

Responsável

- Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de empresas com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.

Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitações

- Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhos no processo licitatório.

- Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto

Ação de Contingência

Responsável

- Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.

Equipe de Licitação e Setor Jurídico

- Avaliar as recomendações do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada.

RISCO 04

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Riscos de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto

Ação Preventiva

Responsável

- Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário.

- Elaborar um cronograma físico-financeiro adequado à situação do órgão

Equipe de Licitação e Equipe de Planejamento

Ação de Contingência

Responsável

- Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços

Responsável pela Formalização da Demanda e Equipe de Planejamento

RISCO 05

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Risco de a contratada não estar com a saúde financeira em dia

Ação Preventiva	Responsável
- Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.	Equipe de Licitação

Ação de Contingência	Responsável
No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.	Responsáveis pela formalização da Demanda

1.2 Riscos da Gestão do Contrato:

RISCO 01			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
DANO			

Descrição: Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço - A contratada não entrega os produtos e os serviços nos prazos estabelecidos.

Ação Preventiva	Responsável
- Estabelecer Sanções e Glosas por descumprimento contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.	Responsáveis pela formalização da Demanda

RISCO 02			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
DANO			

Descrição: Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor.
- Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração.
- Manter o registro formal dos critérios de aceitação do serviço e acompanhar os indicadores.
- Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências.
- Estabelecer nível mínimo de prestação de serviços com prazos e datas pré agendados

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato	Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O Município de Dom Basílio com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.2.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.2, observada a legislação que rege a matéria.

11.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 0302 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 1.556 – Construção, Manutenção E Reforma De Praças Públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – Obras E Instalações

FONTE DE RECURSOS: 170100000000 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados

ÓRGÃO: 0302 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 1.556 – Construção, Manutenção E Reforma De Praças Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – Obras E Instalações
FONTE DE RECURSOS: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

LICITAÇÃO Nº:
MODO DE DISPUTA:
OBJETO:

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Basílio sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

- I. Que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro (etapas e desembolso de pagamento) e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;
- II. Que na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Dom Basílio, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.
- III. Que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija fiscalização do Município de Dom Basílio.
- IV. **Que se propõe a executar os serviços constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, ofertando o percentual de desconto igual a ____ % (_____ por cento), que incidirá sobre o valor do orçamento estimado pelo Município de Dom Basílio, resultando no preço total de R\$ _____ (_____).**
- V. Que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;
- VI. Que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "knowhow", "royalties", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.
- VII. Que para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados, e não aqueles constantes do Quadro de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;
- VIII. Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.

Prazo de execução das obras/serviços: ____ (por extenso) dias/meses/anos, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço.

Declaramos ainda que:

- I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.

- II. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dom Basílio antes da abertura oficial das propostas.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:

Representante da empresa que irá assinar o contrato: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço Postal: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

CNPJ da empresa: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

BANCO:	Nº:
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA/DÍGITO:

Dom Basílio, ... de de

Assinatura do Licitante

Nome:

Função:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS DO LICITANTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

_____ (nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada _____
(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins da Concorrência nº
____/____, processo nº _____._____/____-____, DECLARA expressamente que:

Vistoriou o local da obra situado no MUNICIPIO DE DOM BASILIO - BAHIA, onde será realizada a obra objeto da Concorrência 90005/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de planilhas.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Visto do Representante do Município

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada _____
(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins da Concorrência nº
____/____, processo nº _____._____/____-____, DECLARA expressamente que:

Tem pleno conhecimento das condições do local, situado no MUNICIPIO DE DOM BASILIO - BAHIA, onde será realizada a obra objeto da Concorrência 90005/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: ACADEMIA DA SAÚDE, COSME ALVES TEIXEIRA, ALMIR PUBLIO DE CASTRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 190/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de planilha, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DE DOM
BASÍLIO BAHIA.**

.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ACADEMIA DA SAÚDE – DOM BASÍLIO/BA

Os serviços deverão ser executados conforme normas da ABNT, especificações do SINAPI, ORSE, normas de segurança do trabalho NR-18 e NR-35, além das orientações da fiscalização municipal. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações técnicas dos fabricantes e às normas vigentes.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Execução de placa de identificação da obra em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira devidamente travada e resistente às intempéries. A instalação deverá ocorrer em local visível, conforme padrão do órgão concedente e legislação vigente.

REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Serviço de supressão vegetal com remoção completa de árvores de médio porte, incluindo destocamento, carga e transporte do material resultante. A execução deverá obedecer às normas ambientais e de segurança.

REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO

Retirada mecanizada de meios-fios existentes, com reaproveitamento das peças em perfeito estado. O serviço inclui limpeza, empilhamento e armazenamento adequado.

REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO

Execução de retirada manual de pavimentação existente para intervenção na infraestrutura, seguida de reassentamento das peças com recomposição do colchão de areia e rejuntamento.

DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES



Demolição mecanizada de piso cimentado utilizando martetele, sem reaproveitamento do material demolido. Inclui carga, transporte e destinação final dos resíduos.

REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS

Serviço de regularização do terreno para adequação dos níveis de projeto, incluindo cortes, preenchimentos e acabamento superficial.

ATERRO MANUAL DE ÁREAS

Execução de aterro manual com espalhamento e compactação em camadas sucessivas, garantindo estabilidade e nivelamento conforme projeto.

2. PISO, CALÇADAS E RAMPAS

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PRÉ-FABRICADO

Execução de assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado sobre base compactada, alinhado e nivelado conforme projeto executivo.

PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA

Instalação de piso podotátil em concreto para acessibilidade, assentado com argamassa colante AC-II e rejuntamento adequado, conforme NBR 9050.

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO

Execução de calçadas em concreto moldado in loco, espessura de 6 cm, armado, com juntas de dilatação, acabamento desempenado e caimento para drenagem.

PISO EM CONCRETO FCK 20 MPA

Execução de piso em concreto com resistência mínima de 20 MPa, espessura de 7 cm, preparado mecanicamente, com acabamento convencional.

PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimentação com blocos intertravados sextavados sobre colchão de areia, incluindo compactação mecânica e rejuntamento.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Construção de rampas acessíveis em concreto moldado in loco, incluindo piso tátil, inclinações normatizadas e acabamento antiderrapante conforme NBR 9050.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA

Aplicação manual de pintura acrílica para pisos em duas demãos, incluindo limpeza e fundo preparador.



3. ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

GUIA DE JARDIM EM CONCRETO

Instalação de delimitadores de jardim em concreto simples pré-moldado com acabamento aparente.

PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

Fornecimento e plantio de grama em placas sobre solo previamente preparado, incluindo irrigação inicial.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E ARBÓREAS

Plantio de mudas ornamentais e arbóreas, incluindo escavação das covas, adubação, tutoramento e irrigação inicial.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS

Execução de paisagismo com arbustos ornamentais, obedecendo espaçamento e composição definidos em projeto.

LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO

Execução de acabamento paisagístico com aplicação de seixo rolado sobre base regularizada.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Escavação manual para passagem de eletrodutos e infraestrutura elétrica conforme profundidade especificada em projeto.

REATERRO MANUAL DE VALAS

Reaterro compactado das valas após instalação das tubulações elétricas.

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC

Fornecimento e instalação de eletrodutos rígidos em PVC rosqueável para proteção da fiação elétrica.

CURVAS E LUVAS PARA ELETRODUTOS

Instalação de conexões para continuidade e mudança de direção dos eletrodutos, garantindo estanqueidade e alinhamento.

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO

Instalação de caixas de inspeção em polipropileno para sistemas de aterramento e inspeção elétrica.

CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA



Execução de concreto simples para bases e fixações de postes e elementos elétricos.

POSTE METÁLICO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de postes metálicos galvanizados para iluminação pública, incluindo fixação e nivelamento.

BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Instalação de braços metálicos galvanizados para suporte de luminárias.

LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fornecimento e instalação de luminárias LED de alta eficiência energética e proteção IP adequada para áreas externas.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM²

Instalação de cabos elétricos antichama para alimentação dos circuitos de iluminação.

5. CANTEIROS DE ALVENARIA

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos assentados com argamassa de cimento e areia.

CINTA DE AMARRAÇÃO

Execução de cinta de amarração moldada in loco com blocos canaleta e concreto estrutural.

ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM

Execução de preenchimento com argila vegetal para conformação dos canteiros.

MASSA ÚNICA

Aplicação de revestimento em argamassa para regularização e acabamento das superfícies.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

Aplicação de tinta látex acrílica em paredes, em duas demãos, após preparo da superfície.

6. PINTURA DA ESTRUTURA EXISTENTE

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX

Execução de raspagem, lixamento e escovação das superfícies existentes para remoção de pintura deteriorada.



PREPARO DE SUPERFÍCIE

Preparação das superfícies com lixamento e aplicação de fundo preparador para melhoria da aderência.

APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA

Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos para correção de imperfeições.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM

Aplicação de pintura acrílica premium em duas demãos com acabamento uniforme.

7. COMPONENTES URBANOS

LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO

Fornecimento e instalação de lixeiras urbanas em fibra de vidro com suporte metálico.

BANCO COM ENCOSTO

Instalação de bancos urbanos com estrutura em ferro fundido e réguas de madeira tratada, incluindo pintura de acabamento.

8. PERGOLADO DE EUCALIPTO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Execução de escavações para fundações do pergolado.

CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA

Execução das bases de fundação em concreto simples.

PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO

Fornecimento e montagem de peças estruturais em eucalipto tratado autoclavado, devidamente alinhadas e fixadas.

PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO

Aplicação de verniz poliuretano em duas demãos para proteção e acabamento da madeira.

9. LIMPEZA FINAL

LIMPEZA GERAL DA OBRA



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



Execução de limpeza final completa da obra, incluindo remoção de entulhos, resíduos de materiais, lavagem de pisos e entrega da obra em perfeitas condições de uso.

Fonte dos itens extraídos da planilha orçamentária:



Documento assinado digitalmente

RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 12/05/2026 14:31:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRO DE CONVIVENCIA NA SEDE DE DOM BASÍLIO BAHIA.

.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – DOM BASÍLIO/BA

Este memorial descritivo estabelece as diretrizes técnicas, especificações de materiais, critérios de execução, controle tecnológico, medições e normas aplicáveis para execução dos serviços constantes na planilha orçamentária da obra de construção da Praça do Centro de Convivência no município de Dom Basílio/BA.

Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas da ABNT, especificações do SINAPI, ORSE, legislações municipais vigentes, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira devidamente travada e enterrada no solo. A placa deverá conter informações institucionais da obra, obedecendo ao padrão do órgão concedente. A instalação deverá garantir estabilidade, alinhamento e resistência às intempéries.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 16280, NR-18 e especificações SINAPI.

1.2 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU PEDRA PORTUGUESA

Execução de remoção manual do pavimento existente em bloco intertravado ou pedra portuguesa, com reaproveitamento das peças em bom estado. O material deverá ser cuidadosamente retirado, limpo, empilhado e armazenado em local apropriado indicado pela fiscalização.

Normas aplicáveis: NR-18 e orientações técnicas SINAPI.

1.3 REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO

Execução da retirada mecanizada de meios-fios pré-moldados de concreto, preservando os elementos para reaproveitamento. O serviço inclui escavação lateral, retirada, limpeza e acondicionamento adequado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118 e especificações SINAPI.



1.4 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO

Execução da remoção e posterior recomposição de pavimentação em paralelepípedo ou peças pré-moldadas de concreto, incluindo regularização da base, reassentamento e rejuntamento, mantendo alinhamento e nivelamento adequados.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 e especificações ORSE.

1.5 REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS

Execução de regularização manual do terreno, compreendendo corte, nivelamento, espalhamento e compactação superficial, visando adequação das cotas de projeto.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7182 e especificações ORSE.

1.6 ATERRO MANUAL DE ÁREAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO

Execução de aterro manual utilizando material previamente disponibilizado, incluindo espalhamento em camadas sucessivas e compactação mecânica ou manual até atingir o grau de compactação especificado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7182, NBR 6457 e especificações ORSE.

2. PISO, CALÇADAS E RAMPAS

2.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PRÉ-FABRICADO

Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto em trecho reto, assentado sobre base de concreto magro, obedecendo alinhamento, nivelamento e cotas de projeto. As peças deverão possuir resistência e acabamento compatíveis com uso urbano.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118, NBR 9781 e SINAPI.

2.2 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA

Execução de piso podotátil direcional e de alerta em placas de concreto na cor natural, assentadas com argamassa colante AC-II e rejuntadas adequadamente. O serviço deverá atender integralmente às condições de acessibilidade.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9050 e NBR 16537.

2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO

Execução de passeio em concreto moldado in loco, espessura mínima de 6 cm, com armadura metálica, acabamento convencional e juntas de dilatação. O concreto deverá possuir resistência mínima conforme projeto estrutural.



Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118, NBR 14931 e SINAPI.

2.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimentação em bloco intertravado sextavado de concreto, espessura de 6 cm, assentado sobre colchão de areia, incluindo compactação, rejuntamento e acabado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781, NBR 15953 e SINAPI.

2.5 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO

Execução de rampa acessível moldada in loco em concreto armado, incluindo piso tátil, adequação de inclinação, acabamento antiderrapante e transições conforme normas de acessibilidade.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9050 e NBR 6118.

2.6 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA

Execução de pintura de piso utilizando tinta acrílica de alta resistência, aplicada manualmente em duas demãos sobre superfície previamente limpa e preparada com fundo preparador.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11702 e especificações SINAPI.

3. ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

3.1 GUIA DE JARDIM EM CONCRETO

Fornecimento e assentamento de guia de jardim pré-moldada em concreto simples, com acabamento aparente, alinhamento e nivelamento adequados para delimitação dos canteiros.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118.

3.2 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS

Fornecimento e plantio de mudas ornamentais e arbóreas, incluindo preparo do solo, abertura de covas, adubação, tutoramento e irrigação inicial.

Espécies contempladas:

- Primavera (Bougainvillea Spectabilis);
- Ipê Roxo;
- Ipê Amarelo;
- Flamboyant;
- Arbustos ornamentais;
- Palmeiras Areca.



As mudas deverão apresentar boas condições fitossanitárias e dimensões mínimas especificadas em projeto.

Normas aplicáveis: Normas ambientais locais e especificações ORSE.

3.3 LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO

Execução de revestimento decorativo em seixo rolado sobre base previamente regularizada, garantindo distribuição uniforme, estabilidade e acabamento estético.

Normas aplicáveis: especificações ORSE.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Execução de escavação manual de valas para passagem de eletrodutos e infraestrutura elétrica, obedecendo dimensões de projeto e normas de segurança.

Normas aplicáveis: NR-18 e especificações SINAPI.

4.2 REATERRO MANUAL DE VALAS

Execução de reaterro das valas com material selecionado, compactado em camadas sucessivas até atingir estabilidade adequada.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7182.

4.3 ELETRODUTOS, CURVAS E LUVAS EM PVC ROSCÁVEL

Fornecimento e instalação de eletrodutos rígidos em PVC roscável, incluindo conexões, curvas e luvas, destinados à proteção da fiação elétrica subterrânea.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15465 e NBR 5410.

4.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO

Fornecimento e instalação de caixas de inspeção em polipropileno para aterramento elétrico, incluindo tampa e posicionamento conforme projeto.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410.

4.5 CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA

Execução de concreto simples produzido em obra, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, destinado às bases e elementos de apoio.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118 e NBR 14931.

4.6 POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO

Fornecimento e instalação de postes metálicos galvanizados cônicos contínuos, incluindo fixação, nivelamento e chumbamento conforme projeto elétrico.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 14744 e NBR 6323.

4.7 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Fornecimento e instalação de braços metálicos galvanizados para suporte de luminárias públicas, devidamente fixados aos postes.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410.

4.8 LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fornecimento e instalação de luminárias LED para iluminação pública, com alto rendimento luminoso, eficiência energética e proteção contra intempéries.

Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60598 e NBR 5101.

4.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM²

Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis antichama 0,6/1,0 kV, devidamente identificados e instalados em conformidade com o projeto elétrico.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410 e NBR NM 247.

5. CANTEIROS DE ALVENARIA

5.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

Execução de alvenaria de vedação em bloco cerâmico furado assentado horizontalmente, utilizando argamassa de assentamento preparada em betoneira, mantendo alinhamento, prumo e nivelamento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15270 e NBR 8798.

5.2 CINTA DE AMARRAÇÃO EM BLOCO CANALETA

Execução de cinta de amarração moldada in loco utilizando blocos canaleta, incluindo armação, concretagem e acabamento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118.

5.3 ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM

Execução de aterro com solo argiloso para conformação dos canteiros de paisagismo, incluindo espalhamento e compactação leve.

Normas aplicáveis: especificações ORSE.

5.4 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Aplicação de revestimento em argamassa traço 1:2:8, espessura média de 10 mm, incluindo chapisco, taliscamento e acabamento desempenado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 13281 e NBR 13749.

5.5 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

Fornecimento e assentamento de placas de grama natural sobre terreno previamente preparado, incluindo irrigação inicial e recomposição de falhas.

Normas aplicáveis: especificações ORSE.



5.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

Execução de pintura em paredes com tinta látex acrílica econômica, aplicada manualmente em duas demãos sobre superfície preparada.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11702.

6. COMPONENTES URBANOS

6.1 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO

Fornecimento e instalação de lixeira urbana em fibra de vidro com suporte metálico, fixada adequadamente ao solo e resistente às intempéries.

Normas aplicáveis: especificações ORSE.

6.2 BANCO COM ENCOSTO

Fornecimento e instalação de banco urbano com estrutura em ferro fundido e réguas de madeira, incluindo pintura e fixação.

Normas aplicáveis: especificações ORSE.

7. PERGOLADO DE EUCALIPTO

7.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS E CAVAS

Execução de escavações destinadas às fundações do pergolado, obedecendo dimensões de projeto.

Normas aplicáveis: NR-18.

7.2 CONCRETO SIMPLES PARA BASES

Execução de concreto simples para fundações e fixação dos elementos estruturais do pergolado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118.

7.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EUCALIPTO TRATADO

Fornecimento e instalação de peças de eucalipto tratado, imunizadas contra fungos e cupins, incluindo cortes, encaixes e fixações.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7190.

7.4 PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO

Aplicação de verniz poliuretano em duas demãos sobre peças de madeira previamente lixadas e limpas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11702.

8. ESTACIONAMENTO



8.1 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Execução de assentamento de guia pré-fabricada em concreto para delimitação do estacionamento, garantindo alinhamento e estabilidade.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781.

8.2 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimentação em bloco intertravado sextavado de concreto para área de estacionamento, incluindo base, colchão de areia, assentamento e compactação.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 e NBR 15953.

9. LIMPEZA FINAL

9.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Execução de limpeza geral da obra, incluindo retirada de entulhos, resíduos de materiais, limpeza de pisos, equipamentos e áreas externas, deixando a obra em condições adequadas para entrega e uso.

Normas aplicáveis: NR-18 e orientações da fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária, normas da ABNT e exigências da fiscalização. Qualquer alteração de material ou método executivo somente poderá ocorrer mediante autorização formal da fiscalização responsável.

A contratada será responsável pela segurança da obra, fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, controle tecnológico dos materiais e correta execução dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO SILVA PEREIRA**
Data: 12/05/2026 14:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COSME ALVES TEIXEIRA NA SEDE DE DOM
BASÍLIO BAHIA.**

.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COSME ALVES TEIXEIRA – DOM BASÍLIO/BA

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas para execução dos serviços de engenharia referentes à construção da Praça Cosme Alves Teixeira, localizada na sede do Município de Dom Basílio/BA, conforme planilha orçamentária, projetos executivos, normas técnicas da ABNT, especificações SINAPI/ORSE e orientações da fiscalização.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações dos fabricantes e orientações da fiscalização da obra.

A execução dos serviços deverá atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18, NR-06 e NR-35.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Será fornecida e instalada placa de identificação da obra em chapa galvanizada, estruturada em madeira devidamente tratada, contendo informações institucionais da obra, responsável técnico, contratante e demais elementos exigidos pelos órgãos competentes.

A instalação deverá garantir estabilidade, alinhamento e perfeita visualização. Os materiais deverão resistir às intempéries durante todo o período da execução da obra.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7190, NR-18.

2.2 Demolição de piso de concreto simples

A demolição do piso existente será executada mecanicamente com utilização de martelo, incluindo fragmentação, remoção e transporte interno do material.

Os serviços deverão ocorrer de forma controlada, evitando danos às estruturas adjacentes e garantindo segurança aos trabalhadores e usuários.

O material demolido deverá ser destinado em local apropriado conforme legislação ambiental vigente.



Normas aplicáveis: ABNT NBR 15112, NR-18.

2.3 Demolição de alvenaria de bloco furado

A demolição de alvenaria será executada manualmente, sem reaproveitamento do material, observando técnicas adequadas para evitar comprometimento das estruturas remanescentes.

Todo entulho gerado deverá ser removido e transportado para local licenciado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5682, NR-18.

2.4 Demolição de pilares e vigas em concreto armado

Os elementos estruturais em concreto armado serão demolidos mecanicamente com martelo, mediante procedimentos seguros e controlados.

A execução deverá prever isolamento da área, utilização de EPIs e descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118, NR-18.

2.5 Aterro manual com espalhamento e compactação

Os serviços de aterro serão executados manualmente, utilizando material selecionado, isento de matéria orgânica.

A compactação deverá ser executada em camadas sucessivas, garantindo estabilidade e adequado suporte ao pavimento e demais estruturas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7182 e NBR 12023.

3. PISOS, CALÇADAS E RAMPAS

3.1 Execução de passeio/calçada em concreto armado

Os passeios e pisos serão executados em concreto moldado in loco, espessura mínima de 6 cm, armado conforme projeto.

O concreto deverá apresentar resistência compatível com o uso previsto, sendo lançado, adensado e desempenado adequadamente.

As juntas de dilatação deverão ser executadas conforme modulação definida em projeto.

O acabamento deverá ser regular, antiderrapante e adequado à circulação de pedestres.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118, NBR 14931 e NBR 9781.

3.2 Rampas de acessibilidade com piso podotátil

As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto moldado in loco, obedecendo inclinações, dimensões e critérios de acessibilidade previstos em projeto.



Será instalado piso podotátil direcional e de alerta conforme especificações técnicas e legislação vigente.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9050.

3.3 Pintura de piso com tinta acrílica

Os pisos receberão pintura com tinta acrílica específica para áreas externas, aplicada manualmente em duas demãos sobre superfície limpa, seca e previamente preparada.

Deverá ser aplicado fundo preparador conforme orientação do fabricante.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11702 e NBR 13245.

4. ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

4.1 Guia de jardim em concreto simples

As guias de jardim serão executadas em concreto simples pré-moldado, com acabamento uniforme, alinhamento e nivelamento adequados.

As peças deverão apresentar resistência mecânica compatível e perfeito acabamento superficial.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118.

4.2 Plantio de grama em placas

O plantio de grama será realizado sobre terreno previamente preparado, nivelado e livre de materiais inadequados.

As placas deverão ser assentadas uniformemente, garantindo perfeito contato com o solo.

Será realizada irrigação após a execução dos serviços.

4.3 Plantio de ipê amarelo

As mudas de ipê amarelo deverão apresentar bom estado fitossanitário, sendo plantadas em covas adequadamente preparadas com adubação.

Deverá ser garantido tutoramento e irrigação inicial.

4.4 Plantio de arbustos ornamentais

Os arbustos ornamentais serão fornecidos e plantados conforme projeto paisagístico, obedecendo espaçamento e alinhamento definidos.

As mudas deverão possuir boa qualidade e perfeito estado vegetativo.

4.5 Plantio de palmeira areca

As mudas de palmeira deverão ser fornecidas com altura especificada em projeto e plantadas em solo previamente preparado.



Deverá ser executada irrigação e estabilização inicial das mudas.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 Escavação manual de vala

As valas destinadas às instalações elétricas subterrâneas serão executadas manualmente, obedecendo profundidades e dimensões definidas em projeto.

As laterais deverão permanecer estáveis durante a execução.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410 e NR-18.

5.2 Reaterro manual de valas

Após instalação dos eletrodutos e cabos, será executado reaterro manual com compactação mecânica em camadas sucessivas.

O material utilizado deverá estar isento de materiais orgânicos ou elementos pontiagudos.

5.3 Eletroduto rígido roscável em PVC

Os eletrodutos serão instalados subterraneamente conforme projeto elétrico, garantindo proteção mecânica aos condutores.

As conexões deverão ser perfeitamente vedadas e alinhadas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410.

5.4 Curvas e luvas para eletrodutos

As conexões, curvas e luvas deverão ser compatíveis com os eletrodutos utilizados, assegurando continuidade e estanqueidade do sistema.

5.5 Caixa de inspeção para aterramento

As caixas de inspeção serão executadas em polipropileno, com tampa adequada, destinadas à inspeção do sistema de aterramento.

A instalação deverá permitir fácil acesso para manutenção.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410.

5.6 Concreto simples para bases

O concreto simples utilizado nas bases e ancoragens deverá possuir resistência mínima especificada em projeto.

O lançamento deverá ocorrer com adequado adensamento e acabamento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118 e NBR 14931.

5.7 Poste metálico galvanizado

Os postes metálicos deverão ser fornecidos galvanizados a fogo, retos e perfeitamente aprumados.



A instalação deverá garantir estabilidade estrutural e resistência às ações do vento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 14744.

5.8 Braço para iluminação pública

Os braços metálicos deverão ser instalados nos postes conforme projeto elétrico, garantindo firmeza e correto posicionamento das luminárias.

5.9 Luminária LED para iluminação pública

As luminárias LED deverão possuir alto rendimento luminoso, eficiência energética e grau de proteção adequado para uso externo.

A instalação deverá atender às condições técnicas do fabricante.

Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60598.

5.10 Cabo de cobre flexível isolado

Os cabos elétricos deverão possuir isolamento antichama e seção compatível com o projeto elétrico.

As emendas deverão ser evitadas e, quando necessárias, executadas em caixas apropriadas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410.

6. CANTEIROS DE ALVENARIA

6.1 Alvenaria de vedação em bloco cerâmico

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos furados assentados com argamassa de cimento e areia.

As paredes deverão permanecer alinhadas, aprumadas e niveladas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15270 e NBR 8798.

6.2 Cinta de amarração

As cintas de amarração serão moldadas in loco utilizando blocos canaleta e armaduras conforme projeto estrutural.

O concreto deverá ser adequadamente lançado e adensado.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118.

6.3 Aterro com argila para jardim

O aterro destinado ao paisagismo será executado com argila selecionada, livre de resíduos e materiais orgânicos.

O espalhamento deverá proporcionar adequado nivelamento das áreas ajardinadas.



6.4 Massa única

As superfícies de alvenaria receberão revestimento em argamassa única desempenada, com espessura uniforme e acabamento regular.

As superfícies deverão estar previamente chapiscadas e umedecidas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 13749.

6.5 Pintura látex acrílica

As paredes receberão pintura látex acrílica em duas demãos, aplicada sobre superfície regularizada, limpa e seca.

Os materiais deverão possuir resistência às intempéries.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15079.

7. COMPONENTES URBANOS

7.1 Conjunto de lixeiras

As lixeiras em fibra de vidro serão instaladas conforme projeto, perfeitamente fixadas e niveladas.

Os componentes deverão apresentar resistência mecânica e acabamento adequado ao uso urbano.

7.2 Bancos com encosto

Os bancos deverão possuir estrutura metálica resistente e réguas de madeira devidamente tratadas.

A pintura e acabamento deverão garantir proteção contra intempéries.

8. PERGOLADO DE EUCALIPTO

8.1 Escavação manual de cava

As cavas para fundações do pergolado serão executadas manualmente nas dimensões definidas em projeto.

8.2 Concreto simples para fundação

As fundações receberão concreto simples com resistência mínima especificada, adequadamente lançado e adensado.

8.3 Estrutura em eucalipto tratado

As peças de eucalipto deverão receber tratamento preservativo industrial contra fungos, cupins e umidade.

A montagem deverá assegurar alinhamento, estabilidade e perfeito acabamento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 7190.



8.4 Pintura com verniz poliuretano

As superfícies de madeira receberão acabamento com verniz poliuretano em duas demãos, garantindo proteção e durabilidade.

9. ESCADARIA EXTERNA, GRADIL E QUIOSQUE

9.1 Alvenaria de vedação

As alvenarias deverão ser executadas em blocos cerâmicos assentados com argamassa adequada, garantindo alinhamento e estabilidade.

9.2 Aterro manual compactado

Os aterros deverão ser executados em camadas compactadas, proporcionando adequada estabilidade às áreas executadas.

9.3 Revestimento em massa única

As superfícies receberão revestimento em argamassa desempenada com acabamento uniforme.

9.4 Piso em concreto armado

Os pisos serão executados em concreto moldado in loco com acabamento antiderrapante e espessura conforme projeto.

9.5 Pintura látex acrílica

As superfícies receberão pintura em duas demãos com tinta acrílica apropriada para ambientes externos.

9.6 Gradil metálico

O gradil será executado com tubos metálicos e tela soldada conforme projeto executivo.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6323.

9.7 Corrimão em aço inox

Os corrimãos deverão ser executados em aço inox escovado, firmemente fixados e atendendo às exigências de acessibilidade.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9050.

9.8 Quiosque com cobertura cerâmica

O quiosque será executado conforme projeto arquitetônico, incluindo estrutura, cobertura em telha cerâmica, acabamentos e elementos de apoio.

A cobertura deverá possuir adequado caimento e perfeito acabamento.



Normas aplicáveis: ABNT NBR 15575 e NBR 7190.

10. ESCADARIA INTERNA

10.1 Alvenaria de vedação

As paredes serão executadas em blocos cerâmicos assentados com argamassa adequada.

10.2 Aterro manual compactado

Os aterros deverão ser executados com compactação adequada em camadas sucessivas.

10.3 Massa única

As superfícies receberão revestimento em argamassa desempenada para posterior pintura.

10.4 Piso em concreto armado

Os degraus e pisos serão executados em concreto moldado in loco, com acabamento regular e antiderrapante.

10.5 Pintura látex acrílica

A pintura será aplicada em duas demãos sobre superfícies devidamente preparadas.

11. REPARO DE ALVENARIA EXISTENTE

11.1 Cinta de amarração em bloco canaleta

As cintas de amarração serão executadas conforme projeto estrutural, garantindo reforço e estabilidade das alvenarias existentes.

11.2 Chapisco em parede

As superfícies receberão chapisco com argamassa cimento e areia para promover aderência do revestimento.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 13749.

11.3 Massa única

Após o chapisco será aplicada massa única desempenada para regularização das superfícies.

11.4 Pintura látex acrílica

As áreas reparadas receberão pintura látex acrílica em duas demãos.

12. LIMPEZA FINAL



12.1 Limpeza geral da obra

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa da obra, incluindo remoção de resíduos, entulhos, respingos de argamassa, materiais excedentes e limpeza geral dos ambientes.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e apresentação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente:

- Projetos executivos;
- Normas da ABNT;
- Especificações SINAPI e ORSE;
- Determinações da fiscalização;
- Normas de segurança do trabalho;
- Legislação ambiental vigente.

Qualquer divergência entre projeto, planilha e memorial deverá ser comunicada previamente à fiscalização para definição técnica.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização.

A contratada será responsável pela segurança da obra, integridade dos serviços executados e correção de eventuais defeitos construtivos identificados durante a execução.

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO SILVA PEREIRA**
Data: 12/05/2026 14:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALMIR PUBLIO DE CASTRO NA SEDE DE DOM
BASÍLIO BAHIA.**

.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

OBRA: Construção da Praça Almir Publio de Castro
LOCAL: Município de Dom Basílio – Bahia
REFERÊNCIA: SINAPI / ORSE
OBJETO: Execução de serviços de infraestrutura urbana, pavimentação, acessibilidade, paisagismo, iluminação pública e mobiliário urbano.

Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas da ABNT, especificações do SINAPI/ORSE, NR-18, NR-35, normas da concessionária de energia e orientações da fiscalização municipal.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Execução de placa identificadora da obra em chapa galvanizada fixada sobre estrutura de madeira tratada, contendo informações da obra, responsáveis técnicos e agentes financiadores, conforme modelo da fiscalização. Instalação em local visível e seguro, atendendo à NR-18.

1.1.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores

Execução de limpeza do terreno com retirada de vegetação superficial, capim, arbustos e pequenas árvores, utilizando trator de esteiras. O material resultante deverá ser destinado em local licenciado ambientalmente.

1.1.3 Remoção de piso intertravado ou pedra portuguesa

Remoção manual do pavimento existente com reaproveitamento das peças em bom estado. O material deverá ser armazenado adequadamente para reutilização posterior.

1.1.4 Remoção de guias pré-fabricadas de concreto

Retirada mecanizada de meios-fios existentes, preservando as peças reaproveitáveis. Os serviços deverão evitar danos às áreas adjacentes.

1.1.5 Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado



Execução de desmontagem e recomposição de pavimento em áreas afetadas pela obra, garantindo nivelamento e alinhamento adequados.

1.1.6 Regularização manual de áreas

Regularização e conformação manual do terreno, eliminando irregularidades e preparando a superfície para execução das camadas posteriores.

1.1.7 Aterro manual de áreas

Execução de aterro com espalhamento e compactação manual em camadas sucessivas, garantindo grau de compactação adequado conforme NBR 7182 e NBR 12023.

1.1.8 Locação de ponto para referência topográfica

Locação topográfica da obra com definição de eixos, cotas e níveis, utilizando equipamentos adequados e obedecendo ao projeto executivo.

1.2 PISO, CALÇADAS E RAMPAS

1.2.1 Assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricado

Execução de assentamento de meios-fios de concreto pré-moldado sobre base regularizada e compactada, com alinhamento, nivelamento e rejuntamento adequados.

1.2.2 Piso tátil direcional e/ou alerta

Fornecimento e instalação de piso podotátil em concreto, assentado com argamassa AC-II, conforme ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

1.2.3 Execução de passeio em concreto moldado in loco

Execução de passeio/calçada em concreto simples moldado in loco, com acabamento convencional, juntas de dilatação e caimento para drenagem superficial. O concreto deverá possuir resistência mínima conforme especificação do projeto estrutural.

1.2.4 Execução de pavimento em piso intertravado

Assentamento de blocos intertravados sextavados sobre colchão de areia, com contenção lateral e compactação mecânica, conforme ABNT NBR 9781 e NBR 15953.

1.2.5 Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco

Execução de rampas acessíveis conforme ABNT NBR 9050, incluindo inclinação adequada, piso tátil e acabamento antiderrapante.

1.2.6 Pintura de piso com tinta acrílica



Aplicação manual de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica para demarcação e proteção de superfícies, conforme especificações do fabricante.

1.3 ARBORIZAÇÃO

1.3.1 Guia de jardim em concreto simples

Instalação de guias pré-moldadas de concreto para delimitação de jardins e áreas verdes, garantindo alinhamento e acabamento uniforme.

1.3.2 Plantio de grama em placas

Execução de preparo do solo, adubação e plantio de grama em placas, incluindo irrigação inicial até o completo pegamento.

1.3.3 Plantio de Ipê Roxo

Fornecimento e plantio de mudas de Ipê Roxo com altura mínima especificada, incluindo abertura de cova, adubação e tutoramento.

1.3.4 Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais

Execução de paisagismo com fornecimento e plantio de arbustos ornamentais adequados ao clima local, incluindo preparo do solo e irrigação inicial.

1.3.5 Fornecimento e plantio de palmeira areca

Plantio de mudas ornamentais de palmeira areca, com adubação orgânica e tutoramento adequado.

1.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.4.1 Escavação manual de vala

Execução de valas para passagem de eletrodutos e cabos elétricos, obedecendo profundidades previstas em projeto e normas de segurança.

1.4.2 Reaterro manual de valas

Reaterro e compactação das valas após instalação das tubulações elétricas, evitando recalques futuros.

1.4.3 Eletroduto rígido roscável em PVC

Fornecimento e instalação de eletrodutos rígidos em PVC antichama, conforme NBR 15465 e NBR 5410.

1.4.4 Curva 90° para eletroduto PVC

Instalação de conexões curvas para direcionamento das tubulações elétricas, garantindo continuidade e proteção dos cabos.

1.4.5 Luva para eletroduto PVC



Fornecimento e instalação de luvas de conexão para emendas de eletrodutos, assegurando vedação e alinhamento.

1.4.6 Caixa de inspeção para aterramento

Instalação de caixas de inspeção em polipropileno para sistema de aterramento elétrico, conforme NBR 5410.

1.4.7 Concreto simples FCK 15 MPa

Execução de bases e elementos de apoio em concreto simples, com lançamento e adensamento adequados.

1.4.8 Poste de aço galvanizado cônico contínuo

Fornecimento e instalação de postes metálicos galvanizados para iluminação pública, com fixação em base de concreto.

1.4.9 Braço para iluminação pública

Instalação de braços metálicos galvanizados para fixação das luminárias em postes.

1.4.10 Luminária LED para iluminação pública

Fornecimento e instalação de luminárias LED de alta eficiência energética, conforme normas da concessionária local.

1.4.11 Cabo de cobre flexível isolado

Instalação de cabos elétricos de cobre antichama 450/750V, conforme ABNT NBR 5410.

1.5 COMPONENTES

1.5.1 Lixeira em fibra de vidro

Fornecimento e instalação de lixeira urbana com suporte metálico, resistente às intempéries e fixada adequadamente.

1.5.2 Banco com encosto

Instalação de bancos urbanos com estrutura metálica e réguas de madeira, incluindo pintura de proteção e fixação no piso.

1.6 PERGOLADO DE EUCALIPTO

1.6.1 Escavação manual de vala ou cava

Execução de escavações para fundações do pergolado, obedecendo dimensões de projeto.

1.6.2 Concreto simples FCK 15 MPa



Execução de blocos/fundações em concreto simples para sustentação da estrutura.

1.6.3 Peças de eucalipto tratado Ø 13 a 16 cm

Fornecimento e montagem de peças estruturais de eucalipto autoclavado, livre de defeitos e rachaduras excessivas.

1.6.4 Peças de eucalipto tratado Ø 7 a 10 cm

Instalação de elementos secundários da cobertura do pergolado em madeira tratada.

1.6.5 Pintura com verniz poliuretano

Aplicação de duas demãos de verniz poliuretano sobre madeira, proporcionando proteção contra intempéries e raios UV.

1.7 QUIOSQUE

1.7.1 Quiosque raio 3,00 m com cobertura cerâmica

Execução completa de quiosque circular com estrutura resistente, cobertura em telha cerâmica, fundações, pilares, madeiramento e acabamento final conforme projeto arquitetônico.

1.8 LIMPEZA GERAL

1.8.1 Limpeza geral da obra

Execução de limpeza final da obra com retirada de entulhos, resíduos de materiais e lavagem das superfícies, deixando o empreendimento em condições de uso.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto;
- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho das edificações;
- NR-18 – Segurança na construção civil;
- NR-35 – Trabalho em altura;
- Especificações SINAPI e ORSE vigentes.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



Documento assinado digitalmente

RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 12/05/2026 14:31:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DE DOM BASÍLIO BAHIA.

.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Execução de placa de identificação da obra em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira devidamente travada e nivelada, instalada em local visível conforme exigências do órgão contratante. Os serviços deverão atender às normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento

Execução da remoção mecanizada de meios-fios pré-moldados de concreto, incluindo carga, transporte interno, empilhamento e preservação das peças reaproveitáveis. Os serviços deverão evitar danos às peças e ao pavimento adjacente.

FUNDAÇÃO

Escavação manual de vala

Execução de escavação manual de valas em solo, conforme dimensões de projeto, incluindo regularização do fundo, escoramento quando necessário e destinação do material excedente, atendendo às normas de segurança e estabilidade.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm

Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto FBK 14 MPa, assentados com argamassa industrializada ou traço especificado em projeto, incluindo alinhamento, prumo, amarração e controle dimensional conforme NBR 15961.

ALVENARIA / CANTEIROS / PISCINAS

Remoção e reposição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldado

Execução da retirada manual de pavimentação existente para intervenção localizada, seguida de recomposição com reaproveitamento das peças, incluindo rejuntamento, nivelamento e compactação da base.

Aterro manual com espalhamento e compactação

Execução de aterro manual em camadas sucessivas com material selecionado,



incluindo espalhamento, umedecimento e compactação até obtenção do grau de compactação especificado em projeto.

Chapisco em parede com argamassa traço 1:3

Aplicação de chapisco convencional em superfícies de alvenaria utilizando argamassa cimento e areia no traço 1:3, promovendo aderência adequada para revestimentos posteriores.

Reboco especial de parede com vedacit

Execução de reboco desempenado com espessura média de 3 cm, utilizando argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante, garantindo acabamento uniforme e resistência à umidade.

Cinta de amarração moldada in loco

Execução de cinta de amarração em concreto armado moldado in loco com blocos canaleta, incluindo armação, concretagem e adensamento conforme projeto estrutural.

Concreto simples FCK 25 MPa

Fornecimento, preparo, lançamento e adensamento de concreto simples com resistência característica mínima de 25 MPa, obedecendo às prescrições da NBR 6118 e NBR 12655.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Eletroduto rígido roscável em PVC DN 25 mm

Fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC antichama, embutido ou enterrado, incluindo conexões, fixações e acessórios necessários à perfeita execução da infraestrutura elétrica.

Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm²

Fornecimento e instalação de condutores de cobre flexível com isolamento antichama 450/750V, incluindo passagem, identificação e testes de continuidade e isolamento conforme NBR 5410.

Disjuntor monopolar tipo DIN 10A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar curva adequada ao circuito, instalado em quadro elétrico com fixação em trilho DIN e identificação do circuito correspondente.

Poste decorativo com pétalas em aço galvanizado

Fornecimento e instalação de poste ornamental metálico galvanizado com luminárias tipo pétala, incluindo base, chumbadores, fixações, ligação elétrica e testes operacionais.



Lâmpada LED 15W luz branca

Fornecimento e instalação de lâmpadas LED de alta eficiência energética, temperatura de cor branca, incluindo testes de funcionamento e compatibilidade com luminárias instaladas.

Caixa de inspeção para aterramento

Fornecimento e instalação de caixa de inspeção em polipropileno para sistema de aterramento, incluindo tampa, conexões e acesso para medições e manutenção.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Torneira cromada para jardim

Fornecimento e instalação de torneira metálica cromada para jardim, incluindo conexões, vedação e testes de estanqueidade.

Tubulação PVC soldável DN 25 mm

Execução de rede hidráulica em tubos PVC soldável para água fria, incluindo conexões, suportes, soldagem e testes hidrostáticos conforme NBR 5626.

Joelho 90° PVC soldável DN 25 mm

Fornecimento e instalação de conexões hidráulicas em PVC soldável para mudança de direção da tubulação, garantindo estanqueidade e alinhamento da rede.

Registro de esfera PVC roscável 1"

Fornecimento e instalação de registro de esfera para controle de fluxo hidráulico, incluindo vedação, acabamento e testes de operação.

Hidrômetro DN 3/4"

Fornecimento e instalação de hidrômetro para medição de consumo de água, incluindo conexões, cavalete e testes de funcionamento.

REVESTIMENTOS E PISOS

Revestimento cerâmico tipo porcelanato 60x60 cm

Assentamento de placas porcelânicas sobre contrapiso regularizado, utilizando argamassa colante apropriada, espaçadores e rejuntamento conforme recomendações do fabricante e NBR 13753.

Piso em concreto 20 MPa espessura 7 cm

Execução de piso em concreto com preparo mecânico, espessura mínima de 7 cm, incluindo lançamento, nivelamento, desempenho e juntas de dilatação quando necessárias.



Soleira em granito verde Ubatuba

Fornecimento e instalação de soleiras em granito polido, espessura de 2 cm, assentadas com argamassa adequada, alinhadas e niveladas.

COMPONENTES URBANOS

Banco com encosto em madeira e ferro fundido

Fornecimento e instalação de banco urbano com estrutura em ferro fundido e régua de madeira tratada, incluindo pintura, fixação e acabamento final.

ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

Plantio de grama batatais em placas

Execução de plantio de grama em placas sobre solo previamente preparado, incluindo irrigação inicial e recomposição de falhas até pega definitiva.

Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais

Fornecimento de mudas ornamentais sadias e execução do plantio com adubação, irrigação e tutoramento quando necessário.

Muda de palmeira areca h=1,50 m

Fornecimento e plantio de palmeiras ornamentais, incluindo abertura de cova, adubação orgânica e irrigação inicial.

PINTURA

Pintura látex acrílica premium em paredes

Execução de pintura em superfícies rebocadas com tinta látex acrílica premium, em duas demãos, incluindo preparo da superfície, lixamento e correção de imperfeições.

LIMPEZA FINAL

Limpeza geral da obra

Execução de limpeza final da obra, incluindo retirada de entulhos, resíduos de argamassa, limpeza de pisos, esquadrias e áreas externas, deixando a obra em condições de uso imediato.

Documento elaborado com base na planilha orçamentária apresentada

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953



Documento assinado digitalmente
RONALDO SILVA PEREIRA
Data: 12/05/2026 14:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICIPIO DE DOM BASILIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICIPIO

SUPERVISÃO: MUNICIPIO

ART DE ORÇAMENTO RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.0			PRAÇA ACADEMIA DE SAÚDE				R\$ 297.533,23
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 46.607,06
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,04	547,67	R\$ 1.664,92
1.1.2	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	unid.	23,00	130,85	R\$ 3.009,55
1.1.3	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	260,43	26,21	R\$ 6.825,87
1.1.4	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	78,13	70,05	R\$ 5.472,94
1.1.5	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	43,76	164,77	R\$ 7.210,34
1.1.6	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	1.096,38	6,83	R\$ 7.488,28
1.1.7	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	219,28	68,11	R\$ 14.935,16
1.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS				R\$ 143.076,98
1.2.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	260,43	40,76	R\$ 10.615,13
1.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	78,13	155,26	R\$ 12.130,46
1.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	303,01	106,19	R\$ 32.176,63
1.2.4	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	277,39	108,89	R\$ 30.205,00
1.2.5	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	425,16	105,85	R\$ 45.003,19
1.2.6	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	6,00	296,25	R\$ 1.777,50
1.2.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	378,10	29,54	R\$ 11.169,07

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.3			ARBORIZAÇÃO				R\$ 26.134,69
1.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	98,74	24,45	R\$ 2.414,19
1.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	11,56	17,18	R\$ 198,60
1.3.3	ORSE	7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	4,00	48,73	R\$ 194,92
1.3.4	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	2,00	140,93	R\$ 281,86
1.3.5	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	4,00	126,10	R\$ 504,40
1.3.6	ORSE	7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00	144,15	R\$ 432,45
1.3.7	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	16,00	47,21	R\$ 755,36
1.3.8	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00	280,24	R\$ 840,72
1.3.9	ORSE	13770	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	m²	109,41	187,48	R\$ 20.512,19
1.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 35.011,05
1.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	11,11	118,06	R\$ 1.311,65
1.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	11,11	37,43	R\$ 415,85
1.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	121,49	12,49	R\$ 1.517,41
1.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	24,00	4,37	R\$ 104,88
1.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	82,00	1,75	R\$ 143,50
1.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	8,00	46,48	R\$ 371,84
1.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	1,13	770,41	R\$ 870,56
1.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	9,00	2.035,24	R\$ 18.317,16
1.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	22,00	174,80	R\$ 3.845,60
1.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	22,00	213,21	R\$ 4.690,62

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICIPIO DE DOM BASILIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICIPIO

SUPERVISÃO: MUNICIPIO

ART DE ORÇAMENTO RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	528,90	6,47	R\$ 3.421,98
1.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO				R\$ 7.193,04
1.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 x 09 x 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	19,20	203,06	R\$ 3.898,75
1.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	32,00	72,94	R\$ 2.334,08
1.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	3,47	77,77	R\$ 269,86
1.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,80	42,62	R\$ 375,06
1.5.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	11,56	17,18	R\$ 198,60
1.5.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8,80	13,26	R\$ 116,69
1.6			PINTURA DA ESTRUTURA DA ACADEMIA EXISTENTE				R\$ 16.011,07
1.6.1	ORSE	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	201,60	9,05	R\$ 1.824,48
1.6.2	ORSE	4936	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	m²	201,60	13,12	R\$ 2.644,99
1.6.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	201,60	39,14	R\$ 7.890,62
1.6.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	201,60	18,11	R\$ 3.650,98
1.7			COMPONENTES				R\$ 14.699,96
1.7.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	unid.	3,00	409,42	R\$ 1.228,26
1.7.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	10,00	1.347,17	R\$ 13.471,70

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.8			PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M				R\$ 4.526,92
1.8.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,22	68,11	R\$ 14,98
1.8.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,17	770,41	R\$ 130,97
1.8.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	22,00	81,90	R\$ 1.801,80
1.8.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	45,00	46,39	R\$ 2.087,55
1.8.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	23,50	20,92	R\$ 491,62
1.9			LIMPEZA				R\$ 4.272,46
1.9.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	1.326,85	3,22	R\$ 4.272,46
2.0			PRAÇA CENTRO DE CONVIVÊNCIA				R\$ 178.182,27
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 36.077,29
2.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,04	547,67	R\$ 1.664,92
2.1.2	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	434,14	21,86	R\$ 9.490,30
2.1.3	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	33,96	70,05	R\$ 2.378,90
2.1.4	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m	113,20	26,21	R\$ 2.966,97
2.1.5	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	718,05	6,83	R\$ 4.904,28
2.1.6	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	215,42	68,11	R\$ 14.671,92
2.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS				R\$ 70.396,09
2.2.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	m	114,31	40,76	R\$ 4.659,28
2.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	33,31	155,26	R\$ 5.171,71

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	142,42	106,19	R\$ 15.123,58
2.2.4	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	381,51	105,85	R\$ 40.382,83
2.2.5	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	1,00	296,25	R\$ 296,25
2.2.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	161,22	29,54	R\$ 4.762,44
2.3			ARBORIZAÇÃO				R\$ 13.581,92
2.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	55,51	24,45	R\$ 1.357,28
2.3.2	ORSE	7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	8,00	48,73	R\$ 389,84
2.3.3	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00	140,93	R\$ 140,93
2.3.4	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00	126,10	R\$ 126,10
2.3.5	ORSE	7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00	144,15	R\$ 144,15
2.3.6	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	10,00	47,21	R\$ 472,10
2.3.7	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00	280,24	R\$ 840,72
2.3.8	ORSE	13770	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	m²	53,93	187,48	R\$ 10.110,80
2.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 23.789,29
2.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	19,53	118,06	R\$ 2.305,71
2.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	19,53	37,43	R\$ 731,01
2.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	58,13	12,49	R\$ 726,04
2.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	15,00	4,37	R\$ 65,55
2.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	25,00	1,75	R\$ 43,75
2.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	7,00	46,48	R\$ 325,36
2.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,36	770,41	R\$ 277,35

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	6,00	2.035,24	R\$ 12.211,44
2.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	14,00	174,80	R\$ 2.447,20
2.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	14,00	213,21	R\$ 2.984,94

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	258,26	6,47	R\$ 1.670,94
2.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO				R\$ 5.460,51
2.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 x 09 x 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,40	203,06	R\$ 2.924,06
2.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	m	24,00	72,94	R\$ 1.750,56
2.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	2,60	77,77	R\$ 202,20
2.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	7,78	42,62	R\$ 331,58
2.5.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	8,67	17,18	R\$ 148,95
2.5.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	7,78	13,26	R\$ 103,16
2.6			COMPONENTES				R\$ 4.860,35
2.6.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	unid.	2,00	409,42	R\$ 818,84
2.6.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	3,00	1.347,17	R\$ 4.041,51
2.7			PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M				R\$ 9.053,85
2.7.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,44	68,11	R\$ 29,97
2.7.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,34	770,41	R\$ 261,94
2.7.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	44,00	81,90	R\$ 3.603,60
2.7.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	90,00	46,39	R\$ 4.175,10
2.7.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	47,00	20,92	R\$ 983,24
2.8			ESTACIONAMENTO				R\$ 12.643,19



Referência SINAPI / ORSE
BDI Serviço 22,47%
CONCEDENTE:
DATA ASSIN.:
DATA PUBLIC.:
VALOR TOTAL: R\$ 1.067.589,98
VR. ADITADO:
VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2.8.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	31,46	40,76	R\$ 1.282,31
2.8.2	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	107,33	105,85	R\$ 11.360,88
2.9			LIMPEZA				R\$ 2.319,78

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENHIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
2.9.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	720,43	3,22	R\$ 2.319,78
3.0			PRAÇA COSME ALVES TEIXEIRA				R\$ 301.809,58
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 7.937,18
3.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,04	547,67	R\$ 1.664,92
3.1.2	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,10	164,77	R\$ 1.993,72
3.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,52	80,05	R\$ 281,78
3.1.4	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	4,69	325,75	R\$ 1.527,77
3.1.5	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	36,25	68,11	R\$ 2.468,99
3.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS				R\$ 80.420,73
3.2.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	496,80	106,19	R\$ 52.755,19
3.2.2	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	4,00	296,25	R\$ 1.185,00
3.2.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	896,43	29,54	R\$ 26.480,54
3.3			ARBORIZAÇÃO				R\$ 10.933,93
3.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	113,18	24,45	R\$ 2.767,25
3.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	113,07	17,18	R\$ 1.942,54
3.3.3	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00	126,10	R\$ 126,10
3.3.4	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	52,00	47,21	R\$ 2.454,92
3.3.5	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	13,00	280,24	R\$ 3.643,12

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
3.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 57.240,29
3.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	164,36	118,06	R\$ 19.404,34
3.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	164,36	37,43	R\$ 6.151,99
3.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	164,36	12,49	R\$ 2.052,86
3.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	42,00	4,37	R\$ 183,54
3.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	95,00	1,75	R\$ 166,25
3.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	15,00	46,48	R\$ 697,20
3.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,64	770,41	R\$ 493,06
3.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	8,00	2.035,24	R\$ 16.281,92
3.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	20,00	174,80	R\$ 3.496,00
3.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	20,00	213,21	R\$ 4.264,20
3.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	625,80	6,47	R\$ 4.048,93
3.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO				R\$ 12.853,63
3.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	29,12	203,06	R\$ 5.913,11
3.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	34,40	72,94	R\$ 2.509,14
3.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	41,64	77,77	R\$ 3.238,34
3.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,35	42,62	R\$ 909,94

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
3.5.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	21,35	13,26	R\$ 283,10
3.6			COMPONENTES				R\$ 10.410,41
3.6.1	ORSE	9367	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	unid.	2,00	490,11	R\$ 980,22
3.6.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	7,00	1.347,17	R\$ 9.430,19
3.7			PERGOLADO DE EUCALIPTO				R\$ 10.985,44
3.7.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,32	68,11	R\$ 21,80
3.7.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,25	770,41	R\$ 192,60
3.7.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	45,00	81,90	R\$ 3.685,50
3.7.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	129,00	46,39	R\$ 5.984,31
3.7.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	52,64	20,92	R\$ 1.101,23
3.8			ESCADARIA EXTERNO/GRADE DE PROTEÇÃO/QUIOSQUE				R\$ 88.528,20
3.8.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	54,92	203,06	R\$ 11.152,06
3.8.2	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	7,94	68,11	R\$ 540,79
3.8.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	14,76	42,62	R\$ 629,07
3.8.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	14,45	106,19	R\$ 1.534,45
3.8.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	14,76	13,26	R\$ 195,72
3.8.6	ORSE	10789	GRADIL COM QUADRO EM TUBO METALON 40X30MM, TELA SOLDADDA DE 3X3CM E TUBO METALON DE 35X25MM, CONFORME PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ITABAIANA	m²	108,14	469,56	R\$ 50.778,22

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
3.8.7	ORSE	4264	CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=1 1/2"	m	12,40	112,82	R\$ 1.398,97
3.8.8	COMP 01	COMP 01	QUIOSQUE RAIO = 3,00 M, COBERTURA EM TELHA CERÂMICA.	unid.	1,00	22.298,92	R\$ 22.298,92
3.9			ESCADARIA INTERNO				R\$ 5.478,85
3.9.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	16,20	203,06	R\$ 3.289,57
3.9.2	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	5,40	68,11	R\$ 367,79
3.9.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,79	42,62	R\$ 289,39
3.9.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	13,58	106,19	R\$ 1.442,06
3.9.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,79	13,26	R\$ 90,04
3.10			REPARO ALVENARIA EXISTENTE				R\$ 13.028,12
3.10.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	78,22	88,91	R\$ 6.954,54
3.10.2	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	93,96	8,76	R\$ 823,09
3.10.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,96	42,62	R\$ 4.004,58
3.10.4	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	93,96	13,26	R\$ 1.245,91
3.11			LIMPEZA				R\$ 3.992,80
3.11.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	1.240,00	3,22	R\$ 3.992,80
4.0			ALMIR PUBLIO DE CASTRO				R\$ 227.700,60
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 44.323,74

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,04	547,67	R\$ 1.662,73
4.1.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	338,33	0,89	R\$ 301,11
4.1.3	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	338,33	25,95	R\$ 8.779,66
4.1.4	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m	150,13	26,21	R\$ 3.934,91
4.1.5	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	23,66	70,05	R\$ 1.657,38
4.1.6	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	338,33	6,83	R\$ 2.310,79
4.1.7	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	338,33	68,11	R\$ 23.043,66
4.1.8	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	un	50,00	52,67	R\$ 2.633,50
4.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS				R\$ 120.108,58
4.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	m	78,85	50,40	R\$ 3.974,04
4.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	23,66	155,26	R\$ 3.673,45
4.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	70,97	1.176,42	R\$ 83.490,53
4.2.4	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	224,86	105,85	R\$ 23.801,43
4.2.5	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	unid.	2,00	296,25	R\$ 592,50
4.2.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	154,93	29,54	R\$ 4.576,63
4.3			ARBORIZAÇÃO				R\$ 3.403,63

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
4.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	53,13	24,45	R\$ 1.299,03
4.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	24,05	17,18	R\$ 413,18
4.3.3	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	3,00	140,93	R\$ 422,79
4.3.4	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	un	15,00	47,21	R\$ 708,15
4.3.5	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	2,00	280,24	R\$ 560,48
4.4			INSTAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 24.309,69
4.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	47,33	118,06	R\$ 5.587,78
4.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	47,33	37,43	R\$ 1.771,56
4.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	57,33	12,49	R\$ 716,05
4.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	15,00	4,37	R\$ 65,55
4.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	45,00	1,75	R\$ 78,75
4.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	7,00	46,48	R\$ 325,36
4.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,32	770,41	R\$ 246,53
4.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	un	4,00	2.035,24	R\$ 8.140,96
4.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	174,80	R\$ 1.398,40
4.4.10	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	393,29	R\$ 3.146,32
4.4.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	318,25	8,90	R\$ 2.832,43
4.5			COMPONENTES				R\$ 5.798,10
4.5.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	un	1,00	409,42	R\$ 409,42

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
4.5.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÊ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	4,00	1.347,17	R\$ 5.388,68
4.6			PERGOLADO DE EUCALIPTO				R\$ 6.239,01
4.6.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,22	68,11	R\$ 14,98
4.6.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,17	770,41	R\$ 130,97
4.6.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	24,00	81,90	R\$ 1.965,60
4.6.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	69,00	46,39	R\$ 3.200,91
4.6.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	44,29	20,92	R\$ 926,55
4.7			QUIOSQUE				R\$ 22.298,92
4.7.1	COMP 01	COMP 01	QUIOSQUE RAIO = 3,00 M, COBERTURA EM TELHA CERÂMICA.	unid.	1,00	22.298,92	R\$ 22.298,92
4.8			LIMPEZA GERAL				R\$ 1.218,93
4.8.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	378,55	3,22	R\$ 1.218,93
5.0			PODER LEGISLATIVO				R\$ 62.364,30
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.690,26
5.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	3,04	547,67	1.664,92
5.1.2	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	39,12	26,21	1.025,34
5.2			FUNDAÇÃO				R\$ 4.137,60
5.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M³	4,21	118,06	497,03
5.2.2	89480/SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	19,51	186,60	3.640,57
5.3			ALVENARIA/CANTEIROS/PISCINAS				R\$ 21.377,88
5.3.1	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	11,74	70,05	822,39
5.3.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	46,82	186,60	8.736,61
5.3.3	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	26,13	68,11	1.779,37

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: **dez/25**

MUNICÍPIO: **DOM BASÍLIO/BA**

EMPREENHIMENTO: **CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA**

PROJETO/OBRA: **INFRAESTRUTURA**

OBRA / TIPO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA**

RECURSOS: **MUNICIPIO DE DOM BASILIO**

AGENTE EXECUTOR: **MUNICIPIO**

FISCALIZAÇÃO: **MUNICIPIO**

SUPERVISÃO: **MUNICIPIO**

ART DE ORÇAMENTO **RONALDO SILVA PEREIRA**

Referência **SINAPI / ORSE**

BDI Serviço **22,47%**

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: **R\$ 1.067.589,98**

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
5.3.4	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	54,50	8,76	477,42
5.3.5	ORSE	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 3CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	54,50	49,98	2.723,91
5.3.6	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	78,04	51,25	3.999,55
5.3.7	ORSE	9399	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,43	827,59	2.838,63
5.4			INSTAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 9.520,67
5.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M³	2,51	118,06	296,33
5.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M³	2,19	29,63	64,89
5.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M³	33,33	13,09	436,29
5.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	UN	19,00	4,37	83,03
5.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	UN	42,00	1,75	73,50
5.4.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	121,66	5,78	703,19
5.4.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	14,04	14,04
5.4.8	ORSE	1112	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2 DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M	UN	7,00	1.041,26	7.288,82
5.4.9	ORSE	13286	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	10,00	28,17	281,70
5.4.10	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPAS SEM ESCOTILHA)	UN	6,00	46,48	278,88
5.5			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 1.560,43
5.5.1	ORSE	2248	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA JARDIM/TANQUE, STANDARD DECA 1153.C39 OU SIMILAR	UN	4,00	72,51	290,04
5.5.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	23,96	31,68	759,05
5.5.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	12,77	127,70
5.5.4	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	9,81	39,24

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICIPIO DE DOM BASILIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICIPIO

SUPERVISÃO: MUNICIPIO

ART DE ORÇAMENTO RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR TOTAL: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
5.5.5	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	51,38	51,38
5.5.6	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	293,02	293,02
5.6			REVESTIMENTO DE PAREDE, PISO E MÁRMORE				R\$ 18.519,01
5.6.1	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	27,66	128,58	3.556,52
5.6.2	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	40,23	108,89	4.380,64
5.6.3	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	64,39	164,34	10.581,85
5.7			COMPONENTES				R\$ 1.347,17
5.7.1	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	1.347,17	1.347,17
5.8			ARBORIZAÇÃO				R\$ 2.224,57
5.8.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	10,16	17,18	174,55
5.8.2	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	32,00	47,21	1.510,72
5.8.3	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00	269,65	539,30
5.9			PINTURA				R\$ 542,58
5.9.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	29,96	18,11	542,58
5.10			LIMPEZA				R\$ 444,13
5.10.1	ORSE	245008	LIMPEZA GERAL	M²	137,93	3,22	444,13

Documento assinado digitalmente



RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 02/04/2026 15:42:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO														
Obra: Contratação de Empresa Especializada para a construção de Praças na Sede do Município de Dom Basilio Bahia, com fornecimento de todos os Materiais.														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	%	MES									
				R\$	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASÍLIO - BAHIA	1.067.589,98	100%											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	137.635,53	12,89%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55	13.763,55
1.2	PISO, CALÇADAS, RAMPAS	414.002,38	38,78%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24	41.400,24
1.3	ARBORIZAÇÃO	56.278,74	5,27%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87	5.627,87
1.4	INSTAÇÕES ELÉTRICA	149.870,99	14,04%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10	14.987,10
1.5	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO	25.507,18	2,39%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72	2.550,72
1.6	PINTURA DA ESTRUTURA DA ACADEMIA EXISTENTE	16.011,07	1,50%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11	1.601,11
1.7	COMPONENTES	37.115,99	3,48%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60	3.711,60
1.8	PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M	30.805,22	2,89%	%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				R\$	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52	3.080,52
1.9	ESTACIONAMENTO	12.643,19	1,18%	%	100%									
				R\$	-	12.643,19	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10	ESCADARIA EXTERNO/GRADE DE PROTEÇÃO/QUIOSQUE	88.528,20	8,29%	%			50%	50%						
				R\$	-	-	44.264,10	44.264,10	-	-	-	-	-	-
1.11	ESCADARIA INTERNO	5.478,85	0,51%	%				100%						
				R\$	-	-	-	5.478,85	-	-	-	-	-	-
1.12	REPARO ALVENARIA EXISTENTE	13.028,12	1,22%	%			100%							
				R\$	-	-	13.028,12	-	-	-	-	-	-	-
1.13	QUIOSQUE	22.298,92	2,09%	%					100%					
				R\$	-	-	-	-	22.298,92	-	-	-	-	-
1.14	FUNDAÇÃO	4.137,60	0,39%	%			100%							
				R\$	-	4.137,60	-	-	-	-	-	-	-	-
1.15	ALVENARIA/CANTEIROS/PISCINAS	21.377,88	2,00%	%			100%							
				R\$	-	21.377,88	-	-	-	-	-	-	-	-
1.16	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.560,43	0,15%	%			100%							
				R\$	-	1.560,43	-	-	-	-	-	-	-	-
1.17	REVESTIMENTO DE PAREDE, PISO E MÁRMORE	18.519,01	1,73%	%			50%	50%						
				R\$	-	9.259,51	9.259,51	-	-	-	-	-	-	-
1.18	PINTURA	542,58	0,05%	%										100%
				R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	542,58
1.19	LIMPEZA	12.248,10	1,15%	%										100%
				R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.248,10
Total mensal %					8,12%	12,71%	14,36%	12,78%	10,21%	8,12%	8,12%	8,12%	8,12%	9,32%
Totalo Acumulado %					8,12%	20,83%	35,19%	47,97%	58,19%	66,31%	74,43%	82,56%	90,68%	100,00%
Total mensal R\$					86.722,71	135.701,32	153.274,44	136.465,66	109.021,63	86.722,71	86.722,71	86.722,71	86.722,71	99.513,39
Totalo Acumulado R\$					86.722,71	222.424,03	375.698,46	512.164,12	621.185,75	707.908,46	794.631,17	881.353,88	968.076,59	1.067.589,98

Documento assinado digitalmente



RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 28/04/2026 18:50:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
1.0			PRAÇA ACADEMIA DE SAÚDE							
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,04	-	2,20	1,38	3,04	Dimensoes da placa da obra
1.1.2	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	unid.	23,00	-	-	-	23,00	Remoção das árvores
1.1.3	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	260,43	260,43			260,43	Remoção Guia meio fio
1.1.4	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	78,13	260,43	0,30		78,13	Remoção e recomposição do paralelo proximo ao meio fio removido
1.1.5	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	43,76	437,57		0,10	43,76	Demolição do piso de concreto existente
1.1.6	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	1.096,38	1.096,38			1.096,38	Regularização das áreas
1.1.7	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	219,28	1.096,38	-	0,20	219,28	Aterro manual das áreas
1.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS							
1.2.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	260,43	260,43			260,43	Meio-fio ao redor da praça
1.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	78,13	260,43	0,30		78,13	Piso tátil da praça
1.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_08/2022	m²	303,01	260,43	0,80		303,01	Calçada ao redor da praça e Passarela
1.2.4	SINAPI	101747	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	277,39	277,39			277,39	Bloquete da praça
1.2.5	SINAPI	92393	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	425,16	425,16			425,16	Piso de concreto para area da academia de Saúde
1.2.6	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	6,00				6,00	Rampa de acessibilidade
1.2.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	378,10	378,10			378,10	Pintura da calçada, passarela, calçada da academia e detalhe em forma de circulo da praça
1.3			ARBORIZAÇÃO							
1.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	98,74	98,74			98,74	Jardineira ao redor dos canteiros de paisagismo
1.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	11,56	11,56			11,56	Gramma da praça
1.3.3	ORSE	7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	4,00	4,00			4,00	Banco de alvenaria com planta

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
1.3.4	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	2,00	2,00			2,00	Banco de alvenaria com planta
1.3.5	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	4,00	4,00			4,00	Banco de alvenaria com planta
1.3.6	ORSE	7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00	3,00			3,00	Arbustos canteiro de paisagismo
1.3.7	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	16,00	16,00			16,00	Palmeira do canteiro de paisagismo
1.3.8	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00	3,00			3,00	Canteiro de paisagismo
1.3.9	ORSE	13770	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	m²	109,41	109,41			109,41	Canteiro de paisagismo
1.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA							
1.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	11,11	123,39	0,30	0,30	11,11	Escavação para tubulação elétrica
1.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	11,11	123,39	0,30	0,30	11,11	Reaterro da Escavação para tubulação elétrica
1.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	121,49	133,39			133,39	Eletroduto para passagem dos cabos
1.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	24,00	24,00			24,00	
1.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	82,00	82,00			82,00	
1.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	8,00	8,00			8,00	
1.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	1,13	0,50	0,50	0,50	1,13	
1.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	9,00				7,00	Poste de iluminação da praça
1.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	22,00				18,00	Braço dos postes
1.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	22,00				18,00	Luminariais da praça
1.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	528,90	528,90			528,90	Cabos de cobre da praça
1.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO							
1.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 x 09 x 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	19,20	19,20			19,20	Alvenaria dos canteiros
1.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	32,00	32,00			32,00	Cinta dos canteiros de alvenaria
1.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	3,47	3,47			3,47	Material pra planta ipê
1.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,80	8,80			8,80	Massa de acabamento dos canteiros
1.5.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	11,56	11,56			11,56	Grama dos canteiros

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRI M E N T O (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
1.5.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	8,80	8,80			8,80	Pintura dos canteiros
1.6			PINTURA DA ESTRUTURA DA ACADEMIA EXISTENTE							
1.6.1	ORSE	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	201,60	44,80		4,50	201,60	area da estrutura da academia existente
1.6.2	ORSE	4936	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	m²	201,60	44,80		4,50	201,60	area da estrutura da academia existente
1.6.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	201,60	44,80		4,50	201,60	area da estrutura da academia existente
1.6.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	201,60	44,80		4,50	201,60	area da estrutura da academia existente
1.7			COMPONENTES							
1.7.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	unid.	3,00	4,00			4,00	Lixeiras da praça
1.7.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	10,00	10,00			10,00	Banco de encosto da praça
1.8			PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M							
1.8.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,22	0,22			0,22	Escavação coluna do pergolado
1.8.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,17	0,17			0,17	Concreto coluna do pergolado
1.8.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	22,00	22,00			22,00	Coluna e viga do pwergolado
1.8.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	45,00	45,00			45,00	Vigas do pergolado
1.8.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	23,50	23,50			23,50	Pintura do pergoladp
1.9			LIMPEZA							
1.9.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	1.326,85	1.326,85			1.326,85	
2.0			PRAÇA CENTRO DE CONVIVÊNCIA							
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,04	-	2,20	1,38	3,04	Dimensoes da placa da obra
2.1.2	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	434,14	-			434,14	Remoção do piso existente
2.1.3	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	33,96	113,20	0,30		33,96	Remoção e recomposição do paralelo proximo ao meio fio removido
2.1.4	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m	113,20	113,20			113,20	Remoção Guia meio fio
2.1.5	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	718,05	-			718,05	Regularização das áreas da praça
2.1.6	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	215,42	-			215,42	Aterro das áreas da praça
2.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
2.2.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	114,31				114,31	Meio-fio ao redor da praça
2.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	33,31				33,31	Piso tátil da praça
2.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	142,42	97,09	1,20	0,06	142,42	Calçada ao redor da praça e Passarela
2.2.4	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	381,51				381,51	Bloquete da praça
2.2.5	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	1,00				1,00	Rampa de acessibilidade
2.2.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	161,22				161,22	Pintura da calçada, passarela, calçada da igreja e detalhe em forma de circulo da praça
2.3			ARBORIZAÇÃO							
2.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	55,51				55,51	Jardineira ao redor dos canteiros de paisagismo
2.3.2	ORSE	7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	8,00				8,00	Planta dos pergolados
2.3.3	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00				1,00	Ipê roxo
2.3.4	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00				1,00	Ipê amarelo
2.3.5	ORSE	7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00				1,00	Planta flamboyant
2.3.6	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	10,00				10,00	Arbustos da praça
2.3.7	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	3,00				3,00	Palmeira da praça
2.3.8	ORSE	13770	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	m²	53,93				53,93	Latro de brita do dos canteiros de paisagismo
2.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA							
2.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	19,53	78,13	0,50	0,50	19,53	Escavação para tubulação de energia
2.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	19,53	78,13	0,50	0,50	19,53	Reaterro da Escavação para tubulação de energia
2.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	58,13	78,13			58,13	Eletroduto para passagem dos cabos
2.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	15,00	15,00			15,00	Curva para passagem dos cabos
2.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	25,00	25,00			25,00	Luva para passagem dos cabos
2.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	7,00	7,00			7,00	Caixa de passagem nos postes

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
2.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,36	0,40	0,30	0,50	0,36	Concreto para base dos postes
2.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	6,00	25,72			6,00	Poste de iluminação da praça
2.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	unid.	14,00	25,10			14,00	Braço dos postes
2.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	unid.	14,00	25,10			14,00	Luminarias da praça
2.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	258,26	258,26			258,26	Cobos de cobre da praça
2.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO							
2.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 x 09 x 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,40	25,10			14,40	Alvenaria dos canteiros
2.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	m	24,00	25,10			24,00	Cinta dos canteiros de alvenaria
2.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	2,60	25,98			2,60	Material pra planta ipê
2.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	7,78	25,87			7,78	Massa de acabamento dos canteiros
2.5.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	8,67	25,98			8,67	Grama dos canteiros
2.5.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	7,78	25,10			7,78	Pintura dos canteiros
2.6			COMPONENTES							
2.6.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	unid.	2,00	25,10			2,00	Lixeiras da praça
2.6.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	3,00	25,24			3,00	Banco de encosto da praça
2.7			PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2.0 X 4.0 M							
2.7.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,44	25,02			0,44	Escavação coluna do pergolado
2.7.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,34	25,01			0,34	Concreto coluna do pergolado
2.7.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	44,00	25,11			44,00	Coluna e viga do pvergolado
2.7.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	90,00	25,11			90,00	Vigas do pergolado
2.7.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	47,00	25,04			47,00	Pintura do pergoladp
2.8			ESTACIONAMENTO							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
2.8.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	31,46	25,94			0,44	Guia meio fio do estacionamento
2.8.2	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	107,33	25,92			0,34	Piso bloquete do estacionamento
2.9			LIMPEZA							
2.9.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	720,43	720,43			720,43	Limpeza Geral da obra
3.0			PRAÇA COSME ALVES TEIXEIRA							
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,04	-	2,20	1,38	3,04	Dimensoes da placa da obra
3.1.2	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,10	121,03		0,10	12,10	Demolição do piso existente
3.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,52	78,15	0,15	0,30	3,52	Demolição da alvenaria acima do nível do piso
3.1.4	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	4,69	78,15	0,20	0,30	4,69	Demolição de viga de travamento acima do nível do piso
3.1.5	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	36,25	1,80	7,89	1,20	36,25	Área de regularização da praça
3.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS							
3.2.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	496,80	28,85	17,22	0,06	496,80	Concreto da praça
3.2.2	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	4,00				5,00	Rampa da praça
3.2.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	896,43				896,43	Pintura da praça
3.3			ARBORIZAÇÃO							
3.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	113,18	113,18			113,18	Jardineira ao redor dos canteiros de paisagismo
3.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	113,07	1,80	7,89	1,20	113,07	Gramma da praça
3.3.3	ORSE	13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	1,00				1,00	Ipa da praça
3.3.4	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	unid.	52,00				52,00	Arbustos da praça
3.3.5	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	unid.	13,00				13,00	Palmeira da praça
3.4			INSTAÇÕES ELÉTRICA							
3.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	164,36	164,36			164,36	Escavação para eletroduto
3.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	164,36	164,36			164,36	Reaterro do eletroduto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
3.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	164,36	164,36			164,36	para passagem dos cabos
3.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	42,00	42,00			42,00	eletroduto
3.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	95,00	95,00			95,00	eletroduto
3.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	15,00	15,00			15,00	para passagem dos cabos
3.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,64	0,40	0,40	0,50	0,64	para base dos postes
3.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid.	8,00				8,00	Poste de iluminação da praça
3.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	20,00				20,00	Braço dos postes
3.4.10	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	20,00				20,00	Luminariais da praça
3.4.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	625,80	625,80			625,80	Cobos de cobre da praça
3.5			CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 14 CM - BLOCO DEITADO							
3.5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	29,12				29,12	Alvenaria dos canteiros
3.5.2	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	34,40				34,40	Cinta dos canteiros de alvenaria
3.5.3	ORSE	9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m³	41,64				41,64	Material pra planta palmeira
3.5.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,35				21,35	Massa de acabamento dos canteiros
3.5.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	21,35				21,35	Pintura dos canteiros
3.6			COMPONENTES							
3.6.1	ORSE	9367	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	unid.	2,00	2,00			2,00	Lixeiras da praça
3.6.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid.	7,00	7,00			7,00	Banco de encosto da praça
3.7			PERGOLADO DE EUCALIPTO							
3.7.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,32				0,32	Escavação coluna do pergolado
3.7.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,25				0,25	Concreto coluna do pergolado
3.7.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	45,00				45,00	Coluna e viga do pergolado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRI M M	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
3.7.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	129,00				129,00	Vigas do pergolado
3.7.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	52,64				52,64	Pintura do pergolado
3.8			ESCADARIA EXTERNO/GRADE DE PROTEÇÃO/QUIOSQUE							
3.8.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	54,92	54,92		1,00	54,92	Alvenaria para construção da escadaria
3.8.2	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	7,94	7,94	1,82	1,00	7,94	Aterro para a escadaria
3.8.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	14,76	14,76			14,76	Reboco da escadaria
3.8.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	14,45	7,94	1,82		14,45	Piso da escadaria
3.8.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14,76	14,76			14,76	Pintura da escadaria
3.8.6	ORSE	10789	GRADIL COM QUADRO EM TUBO METALON 40X30MM, TELA SOLDADDA DE 3X3CM E TUBO METALON DE 35X25MM, CONFORME PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ITABAIANA	m²	108,14	90,12	1,20		108,14	Gradil de proteção da praça
3.8.7	ORSE	4264	CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=1 1/2"	m	12,40	12,40			12,40	Corrimão da escadaria
3.8.8	COMP 01	COMP 01	QUIOSQUE RAIO = 3,00 M, COBERTURA EM TELHA CERÂMICA.	unid.	1,00				1,00	Quiosque de madeira da praça
3.9			ESCADARIA INTERNO							
3.9.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 14 X 09 X 19CM (ESP = 14CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	16,20	46,29		0,35	16,20	Alvenaria para construção da escadaria interna
3.9.2	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	5,40	15,43	0,88	0,35	5,40	Aterro para a escadaria interna
3.9.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,79	6,79			6,79	Reboco da escadaria interna
3.9.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	13,58	15,43	0,88		13,58	Piso da escadaria interna
3.9.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,79	6,79			6,79	Pintura da escadaria interna
3.10			REPARO ALVENARIA EXISTENTE							
3.10.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANA	m	78,22	78,22			78,22	Amarração da alvenaria existente
3.10.2	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	93,96	156,60		0,60	93,96	Chapisco de reparo da alvenria existente

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
3.10.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,96	156,60		0,60	93,96	Reboco da alvenaria existente
3.10.4	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	93,96	156,60		0,60	93,96	Pintura da alvenaria existente
3.11			LIMPEZA							
3.11.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	1.240,00	62,00	20,00		1.240,00	Limpeza Geral da obra
4.0			PRAÇA ALMIR PUBLIO DE CASTRO							
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,04	-	2,2	1,38	3,04	Placa da Obra
4.1.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	338,33			-	338,33	Limpeza das areas
4.1.3	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	338,33			-	338,33	Remoção do piso existente
4.1.4	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUÍAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	150,13	150,13			150,13	Remoção Guia meio fio e miniguia
4.1.5	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	23,66	78,85	0,3		23,66	Remoção e recomposição do paralelo proximo ao meio fio removido
4.1.6	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE ÁREAS	m²	338,33			-	338,33	
4.1.7	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	338,33			-	338,33	
4.1.8	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	un	50,00	-	-	-	50,00	Locação da obra
4.2			PISO, CALÇADAS, RAMPAS							
4.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	78,85	78,85			78,85	Meio-fio ao redor da praça
4.2.2	ORSE	9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	23,66	78,85	0,3		23,66	Piso tátil da praça
4.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	70,97	78,85	0,9		70,97	Calçada ao redor da praça e Passarela
4.2.4	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	224,86	224,86			224,86	Bloquete da praça
4.2.5	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	2,00	2,00			2,00	Rampa de acessibilidade
4.2.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	154,93	154,93			154,93	Pintura da praça

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25
MUNICÍPIO: DOM BÁSILIO/BA
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASILIO BAHIA
PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA
OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA
RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASILIO
AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO
FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO
SUPERVISÃO: MUNICÍPIO
ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE
BDI Serviço 22,47%
CONCEDENTE:
DATA ASSIN.:
DATA PUBLIC.:
VALOR: R\$ 1.067.589,98
VR. ADITADO:
VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
4.3			ARBORIZAÇÃO							
4.3.1	ORSE	13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	unid.	53,13	53,13			53,13	Jardineira ao redor dos canteiros de paisagismo
4.3.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO	m²	24,05	24,05		-	24,05	Conforme desenho anexo
4.3.3	ORSE	9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	3,00			-	3,00	Conforme planta de paisagismo
4.3.4	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	un	15,00			-	15,00	Conforme planta de paisagismo
4.3.5	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	2,00			-	2,00	Conforme planta de paisagismo
4.4			INSTAÇÕES ELÉTRICAS							
4.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m3	47,33	47,33			47,33	Escavação para tubulação de energia
4.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	47,33	47,33			47,33	Reaterro da Escavação para tubulação de energia
4.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	57,33	57,33			57,33	Eletroduto para passagem dos cabos
4.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	15,00	15			15,00	Curva para passagem dos cabos
4.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	unid.	45,00	45			45,00	Luva para passagem dos cabos
4.4.6	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERramento E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	unid.	7,00	7			7,00	Caixa de passagem nos postes
4.4.7	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,32	0,4	0,4	0,5	0,32	Concreto para base dos postes
4.4.8	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	un	4,00	4		-	4,00	Poste da praça
4.4.9	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	8		-	8,00	Braço dos postes
4.4.10	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	8		-	8,00	Luminaria da praça
4.4.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	318,25	318,25	-	-	318,25	Cabos do circuito de iluminação
4.5			COMPONENTES							
4.5.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	un	1,00	1			1,00	Conforme desenho anexo
4.5.2	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	4,00	4			4,00	Conforme desenho anexo
4.6			PERGOLADO DE EUCALIPTO							
4.6.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,22				0,22	Escavação coluna do pergolado
4.6.2	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	0,17				0,17	Concreto coluna do pergolado
4.6.3	ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	m	24,00				24,00	Coluna e viga do pergolado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
4.6.4	ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	m	69,00				69,00	Vigas do pergolado
4.6.5	ORSE	2328	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	m²	44,29				44,29	Pintura do pergolado
4.7			QUIOSQUE							
4.7.1	COMP 01	COMP 01	QUIOSQUE RAIOS = 3,00 M, COBERTURA EM TELHA CERÂMICA.	unid.	1,00				1,00	Madeiramento do quiosque
4.8			LIMPEZA GERAL							
4.8.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	378,55	378,55	-	-	378,55	Limpeza da obra largura e comprimento
5.0			PRAÇA PODER LEGISLATIVO							
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
5.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M²	3,04	2,00	1,52		3,04	Placa de obra
5.1.2	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	39,12	39,12			39,12	Remoção de guia meio fio para início de obra
5.2			FUNDAÇÃO							
5.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	4,21	78,04	0,18	0,30	4,21	Escavação de cava para fundação/baldrame
5.2.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	19,51	78,04		0,25	19,51	Fundação paredes
5.3			ALVENARIA/CANTEIROS							
5.3.1	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	11,74	39,12	0,30		11,74	Remoção e reassentamento de paralelepípedo no entorno da praça
5.3.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	46,82	78,04		0,60	46,82	Alvenaria de paredes e canteiros
5.3.3	ORSE	71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	26,13				26,13	Aterro de praça e canteiros
5.3.4	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	54,50	54,50			54,50	Chapisco de paredes e canteiros
5.3.5	ORSE	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 3CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	54,50	54,50			54,50	Reboco de paredes canteiros
5.3.6	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	78,04	78,04			78,04	Cinta para paredes e canteiros
5.3.7	ORSE	9399	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,43	78,04	0,08	0,55	3,43	concreto para concretagem das paredes e canteiros, para fazer um estrutura sólida e base para postes
5.4			ELÉTRICA							
5.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	2,51	27,33	0,20	0,40	2,51	Escavação de vala para eletroduto e suportes de concreto para postes
5.4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023		2,19	27,33	0,20	0,40	2,19	Reaterro de vala para eletroduto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIME NTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
5.4.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,33	33,33			33,33	Eletroduto elétrica
5.4.4	ORSE	730	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	UN	19,00				19,00	Eletroduto elétrica
5.4.5	ORSE	1400	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	UN	42,00				42,00	Eletroduto elétrica
5.4.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121,66	121,66			121,66	Instalação elétrica
5.4.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00			1,00	Instalação elétrica
5.4.8	ORSE	1112	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2 DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M	UN	7,00	7,00			7,00	Iluminação elétrica
5.4.9	ORSE	13286	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	10,00	10,00			10,00	Iluminação elétrica
5.4.10	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	6,00	6,00			6,00	Iluminação elétrica
5.5			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
5.5.1	ORSE	2248	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA JARDIM/TANQUE, STANDARD DECA 1153.C39 OU SIMILAR	UN	4,00				4,00	Torneira para irrigação de canteiros
5.5.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,96	23,96			23,96	Tubos para irrigação
5.5.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00				10,00	Irrigação
5.5.4	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				4,00	Irrigação
5.5.5	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				1,00	Irrigação
5.5.6	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00				1,00	Irrigação
5.6			REVESTIMENTO DE PAREDE, PISO E MÁRMORE							
5.6.1	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M²	27,66				27,66	Piso cerâmico praça
5.6.2	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	40,23				40,23	piso em concreto praça
5.6.3	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	64,39	64,39			64,39	Soleira para contornos da praça
5.7			COMPONENTES							
5.7.1	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00				1,00	Bancos da praça
5.8			ARBORIZAÇÃO							
5.8.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	10,16				10,16	Arborização jardim
5.8.2	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	32,00				32,00	Arborização jardim
5.8.3	ORSE	11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00				2,00	Arborização jardim
5.9			PINTURA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA DE PREÇOS: dez/25

MUNICÍPIO: DOM BASÍLIO/BA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA

PROJETO/OBRA: INFRAESTRUTURA

OBRA / TIPO: OBRA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO

AGENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO

SUPERVISÃO: MUNICÍPIO

ART DE ORÇAMENTO: RONALDO SILVA PEREIRA

Referência SINAPI / ORSE

BDI Serviço 22,47%

CONCEDENTE:

DATA ASSIN.:

DATA PUBLIC.:

VALOR: R\$ 1.067.589,98

VR. ADITADO:

VENC.:

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CÁLCULO				OBSERVAÇÃO
						COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	
5.9.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	29,96				29,96	Pintura de parede externa da praça e canteiros
5.10			LIMPEZA							
5.10.1	ORSE	245008	LIMPEZA GERAL	M²	137,93				137,93	Limpeza geral

Documento assinado digitalmente



RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 02/04/2026 15:42:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		Grau de Sigilo #PUBLICO
--	--	--

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
----------	--

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CINCO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE DOM BASILIO BAHIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.
--

Observações:

Local:	Documento assinado digitalmente  RONALDO SILVA PEREIRA Data: 02/04/2026 15:42:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ASSINADO DIGITALMENTE FERNANDO SILVA SANTOS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital 	Data: 02 de abril de 2026
--------	---	---	------------------------------

Responsável Técnico Nome: Ronaldo Silva Pereira Título: Engenheiro Civil CREA/CAU: 35953 BA	Responsável Tomador Nome: Fernando Silva Santos Cargo: Prefeito Municipal
---	---